



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200
e-mail: ibitiura@pocos-net.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI N.º 600 / 2006 **30 de JUNHO de 2006**

CRIA CARGO DE CONFIANÇA DE ENGENHEIRO CIVIL; altera a Lei Municipal nº 542/2002, Anexo II, “Qual Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras, Empregos, Vencimentos e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica criado um Cargo de Confiança de “**ENGENHEIRO CIVIL**” de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com o Salário Mensal de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco Reais), carga horária de 14 (catorze) horas semanais, no Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Lei Municipal nº 542/2002, alterando o “Anexo II”, com a seguinte inclusão:

ANEXO - II:

| Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais | | Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Cargos em Comissão Anexo II Lei n.º 542 / 2002. | | | |
|--|------------|---|---------------------------|-------------------|----------------------------|
| Cargo/Função de Confiança | N.º | Recrutamento | Código / Nível | Vencimento | Jornada Semanal |
| ENGENHEIRO CIVIL | 01 | Amplio | C.C.01 | 585,00 | 14H. |

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, aos 30 de JUNHO de 2006.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal